



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº142/2023

Mococa, 24 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0298	27/02/23	A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão de superávit financeiro de exercícios anteriores (2018), para reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CAMARA MUNICIPAL		
- MOEDA -		
0100000000		
ACRIBIT	DATA	NUMERO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.163.872,21 (um milhão cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – SM DE SAÚDE

09.04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 273).....R\$ 805.498,81

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 – SM DE SAÚDE

09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA – INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha).....R\$ 358.373,40

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000000 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

REJEITADO

Em ____ Discussão por ____

Sessão ____ / ____ / 20__

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1^a Discussão por 30 FAV

Sessão 27 / 02 / 20 23

Guilherme de S. Gomes
Presidente

APROVADO

Em 2^a Discussão por 15

Sessão 27 / 02 / 20 23

Guilherme de S. Gomes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3866-5200 - Ramal 224

Ofício nº 41/2023
FDS

Mococa, 17 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar através de superávit

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar através de superávit de exercícios anteriores (2018) para reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 96 de 07 de fevereiro de 2023.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

I- 04-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
PROJ/ATIVIDADE- 2.018 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
II- 03- ATENÇÃO BÁSICA -INVESTIMENTO
PROJ/ ATIVIDADE- 1025

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
273	Irmandade Sta Casa de Misericórdia	10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	R\$805.498,81
Abertura de ficha	INVESTIMENTO	10.301.0079	1.025.4.4.90.50.00.00.00.00.05.0300	Obras e Instalações	R\$358.373,40

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

UF	MUNICIPIO	ESFERA	TIPO	MODALIDADE	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR SALDO
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLAFB	CUSTEIO	Caixa	3220	66240135	R\$0,01
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLGES	CUSTEIO	Caixa	3220	66240151	R\$16.714,41
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Banco do Brasil	4138	319228	R\$103.662,20
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240291	R\$325.351,65
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240348	R\$284.588,00
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240283	R\$213.446,41
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240259	R\$92.162,01
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240305	R\$62.262,92
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240313	R\$21.531,84
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240194	R\$16.032,99
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240232	R\$11.175,72
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240240	R\$7.118,87
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240224	R\$4.502,47
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240208	R\$3.509,62
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240275	R\$1.744,37
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240186	R\$64,41
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	Caixa	3220	66240267	R\$3,44
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLVGS	CUSTEIO	Caixa	3220	66240127	R\$0,85
SP	MOCOCA	MUNICIPAL	BLVGS	CUSTEIO	Caixa	3220	66240178	R\$0,02
								R\$1.163.872,21

Total a ser repassado para a Santa Casa
PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

R\$ 805.498,81

Total a ser revertido para investimento - ações de
reformas e ampliações de Unidades de Saúde

R\$ 358.373,40

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 1º Os saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 encontram-se divulgados no painel do Fundo Nacional de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Saldos/Portal_Saldos.html.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:

I - cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o § 2º do art. 1º desta Portaria é composto por:

I - saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018; e

II - eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 2022.

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de inadimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 4º Fica divulgada a lista das entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS preliminarmente classificadas como candidatas ao recebimento do auxílio financeiro, segundo gestão, nos termos do Anexo desta Portaria, com:

I - a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

II - o valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica.

§ 1º A lista constante do Anexo considerou as entidades privadas sem fins lucrativos:

I - sob gestão de entes federados registradas como "ativas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES na competência de dezembro/2022; e

II - com produção registrada nas bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA-SIH/SUS no período de 2019 a 2021.

§ 2º A listagem não considera a existência de saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e a inexistência de contrato com as secretarias estaduais ou municipais.

§ 3º A definição do valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica considera a proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, em relação ao montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O auxílio financeiro referente ao saldo nas contas remanescentes deverá ser repassado às entidades em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde, no exercício de 2023, fará o repasse da diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde a atribuição de editar os atos para a operacionalização do repasse de que trata o caput.

Art. 7º Os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão dar ampla publicidade, em seus respectivos sítios eletrônicos, à razão social, aos números de CNES e à inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas, bem como aos valores transferidos para cada uma.

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Art. 9º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal. Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME E RAZÃO SOCIAL	CNPJ	GESTÃO no CNES (Dez/22)	Valor Máximo	% Perc sob MUI
AC	120040	RIO BRANCO	2002078	HOSPITAL SANTA JULIANA - OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000174	ESTADUAL	967.439,79	0,00
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA - SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	24177305000131	MUNICIPAL	1.658.039,26	100

SP	352970	MIGUELOPOLIS	6343945	APAE DE MIGUELOPOLIS - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUELOPOLIS	01989582000143	MUNICIPAL	230.01
SP	353030	MIRASSOL	2716275	HOSPITAL E MATERNIDADE MAE DO DIVINO AMOR NA PROV. DEUS - ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	53221255001970	MUNICIPAL	187.854,82
SP	353030	MIRASSOL	5975247	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	48314132000114	MUNICIPAL	17.393,96
SP	353050	MOCOCA	2705222	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA	52505153000194	MUNICIPAL	805.498,81
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	2080052	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES	52543768000116	MUNICIPAL	2.557.899,4
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	5302315	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE M DAS CRUZES - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE M DAS CRUZES	52581444000161	MUNICIPAL	34.582,52
SP	353070	MOGI GUACU	2087154	APAE DE MOGI GUACU - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M GUACU	46400180000108	MUNICIPAL	78.755,60
SP	353070	MOGI GUACU	2096463	SANTA CASA DE MOGI GUACU - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU	52739950000136	MUNICIPAL	1.302.165,9
SP	353080	MOJI MIRIM	2079208	LAR ESPIRITA MARIA DE NAZARE MOJI MIRIM - ASSOCIACAO ESPIRITA JESUS E CARIDADE	52780673000377	ESTADUAL	193.221,15
SP	353080	MOJI MIRIM	2088185	APAE MOGI MIRIM - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM	44769156000107	MUNICIPAL	39.543,05
SP	353080	MOJI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM	52775392000164	MUNICIPAL	1.769.355,2
SP	353080	MOJI MIRIM	3137023	CLINICA DE FISIOTERAPIA MOGI MIRIM - ASSOCIACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE MOGI MIRIM	54673413000166	MUNICIPAL	24.701,27



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 021/2023
PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.163.872,21 (um milhão cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – SM DE SAÚDE

09.04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 273).....R\$ 805.498,81

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 – SM DE SAÚDE

09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA – INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha).....R\$ 358.373,40

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000000 – Saúde

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.



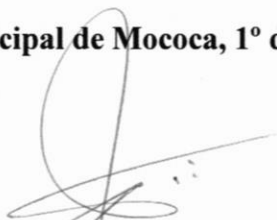
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 021/2023
PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de março de 2023.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

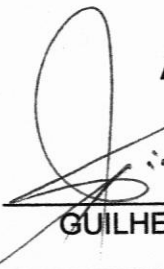


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	 APROVADO 27/02/2023 _____ GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
0308	27/02/2023		
REQUERIMENTO Nº <u>76</u> /2023.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 2. PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 3. PROJETO DE LEI Nº 017/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 4. PROJETO DE LEI Nº 018/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 5. PROJETO DE LEI Nº 019/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre a doação de área à Orestes & Marques Ltda., nos termos do parágrafo 4º do artigo 17, da lei nº 8.666/93, artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº515, de 11 de dezembro de 2018. Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de fevereiro de 2023.			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

aduança B. Juvê

Paulo Luan

uc

Prunelagracas

João Ap L Balduino

Ally

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 27 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	(0)	X		
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14 - 1 = 13
Votos Contrários :
Ausentes : 02
Abstenções :
Total :

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 27/02/2023
0309	27/02/2023		GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>77</u> /2023.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI Nº 007/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 2. PROJETO DE LEI Nº 008/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 3. PROJETO DE LEI Nº 009/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 4. PROJETO DE LEI Nº 010/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias. 5. PROJETO DE LEI Nº 011/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 6. PROJETO DE LEI Nº 012/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias. 7. PROJETO DE LEI Nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias. 8. Complementar nº571, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências. 9. PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias. 10. PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 27 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : _____
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 27/02/2023
0309	27/02/2023		
			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.

REQUERIMENTO Nº 77 /2023.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 007/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.
2. PROJETO DE LEI Nº 008/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.
3. PROJETO DE LEI Nº 009/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.
4. PROJETO DE LEI Nº 010/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.
5. PROJETO DE LEI Nº 011/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.
6. PROJETO DE LEI Nº 012/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.
7. PROJETO DE LEI Nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.
8. Complementar nº 571, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.
9. PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.
10. PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 27 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : _____
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário